



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5410/2022 Caxias - MA, 14/01/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Gabinete

LEI MUNICIPAL DE Nº 2562 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

FIXA TARIFAS, SERVIÇOS E MULTAS COBRADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO; PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Compete exclusivamente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, sem prejuízo de outras atribuições constantes em Lei:

I - Classificar os serviços de água e esgoto de Caxias, as tarifas e multas respectivas e as condições para sua concessão, execução e fiscalização;

II - Fixar e alterar os preços das tarifas pelo fornecimento de água, pela captação, tratamento e disposição final de esgoto e pela prestação de outros serviços relacionados, de acordo com os custos operacionais vigentes;

III - dispor sobre o sistema de apuração de consumo, lançamento e a cobrança de tarifas, bem como sobre multas e demais penalidades a que estarão sujeitos os infratores das normas constantes nesta Lei e na legislação aplicável.

Parágrafo Único - A estrutura tarifária do SAAE passa a compor-se de:

- I - Tarifa pelo fornecimento de água;
- II - Tarifa pelo fornecimento de sistema de esgoto;
- III - Tarifa pela prestação de serviços;
- IV - Multas e indenizações.

Art. 2º. Os reajustes das tarifas, serviços e multas cobrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, pelo fornecimento de água, de esgoto, drenagem pluvial e prestação de outros serviços, serão autorizados pelo Prefeito Municipal, em períodos não inferiores a 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar os índices de inflação acumulados desde o último aumento ou reajuste.

Art. 3º. Ficam fixadas e/ou alteradas as tarifas, serviços e multas cobrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, pelo fornecimento de água, captação, tratamento e disposição final de esgoto e prestação de outros serviços, conforme Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º - O preço do metro cúbico será aplicado de



acordo com a faixa de consumo para todo o volume registrado.

§ 2º - A Tarifa da Classe Residencial Social será devida para Unidade Consumidora localizada na zona rural e para o titular que possuir cadastro único de extrema pobreza, devidamente cadastrado na Secretaria de Assistência Social do Município de Caxias;

§ 3º - A Tarifa da Classe Comercial Social será devida à Pessoa caracterizada como Micro empresa ou Micro Empreendedor Individual;

§ 4º - A Tarifa da classe Entidade Filantrópica será devida à entidade que possuir cadastro no Conselho Municipal de Assistência Social como entidade filantrópica que presta serviços sociais sem fins lucrativos;

§ 5º - A Tarifa da Classe Poder Público será devida aos órgãos e entidades pertencentes à Administração pública;

§ 6º - as Unidades consumidoras de água e esgoto instaladas em imóveis de interesse da administração do Município de Caxias, seja por propriedade ou por força de contrato, são isentos do pagamento de tarifas, multas e serviços constantes desta lei.

Art. 4º. Sem Embargo da imediata aplicação desta Lei, o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, expedirá Regulamento para comercialização de água e captação, tratamento e destinação final de esgoto de Caxias com as respectivas condições para sua concessão, execução e fiscalização.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO (LEI Nº 2562/2022)

Tarifa de água (classificação e valores em R\$)						
Classe	Subclasse	Tarifa mínima até 15 m³	Tarifa de 15,01 a 25 m³	Tarifa de 25,01 a 35 m³	Tarifa de 35,01 a 45 m³	Tarifa acima de 45,01 m³
Residencial	Social	21,88	1,75	2,09	2,51	3,05
Residencial	Normal	34,52	2,77	3,32	3,96	4,78
Comercial	Social	34,52	2,77	3,32	3,96	4,78
Comercial	Normal	57,54	4,63	5,52	6,64	7,94
Industrial		92,07	7,38	8,83	10,60	12,74
Poder Público		69,06	5,52	6,64	7,94	9,55
Entidade Filantrópica		21,88	1,75	2,09	2,51	3,05

Item	Serviço/Multa/taxa	Valor
1	2ª via de fatura de água	R\$ 2,22
2	Aferição de hidrômetro a pedido	R\$ 23,03
3	Alteração cadastral	R\$ 2,22
4	Análise bacteriológica	R\$ 115,17
5	Análise de projetos	R\$ 115,17
6	Análise físico-química	R\$ 57,54
7	Aquisição de caixa protetora	R\$ 46,04
8	Corte a pedido	R\$ 23,03
9	Fornecimento de água avulsa por m³	R\$ 6,28
10	Ligação de água	R\$ 69,06
11	Ligação de esgoto	R\$ 69,06
12	Manutenção de hidrômetro	R\$ 3,44
13	Mudança de local de padrão com troca de caixa protetora	R\$ 78,25
14	Mudança de local de padrão sem troca de caixa protetora	R\$ 46,04
15	Multa por danos causados à rede de distribuição	R\$ 124,69
16	Multa por desperdício de água	R\$ 230,18
17	Multa por desvio de água antes do hidrômetro	R\$ 230,18
18	Multa por dificultar acesso ao hidrômetro	R\$ 230,18
19	Multa por fornecimento de água a terceiros continuamente	R\$ 230,18
20	Multa por hidrômetro desaparecido	R\$ 230,18
21	Multa por instalação de equipamento de sucção na rede de distribuição	R\$ 230,18
22	Multa por ligação clandestina	R\$ 126,59
23	Multa por recusa à instalação de hidrômetro	R\$ 230,07
24	Multa por religação clandestina	R\$ 126,59
25	Multa por violação de hidrômetro	R\$ 230,18
26	Recebimento de dejetos de caminhão limpa fossa por m³	R\$ 5,46
27	Reforma de padrão	R\$ 55,26
28	Reforma de padrão com troca de caixa protetora	R\$ 69,06
29	Religação de água (no prazo de até 72h)	R\$ 34,52
30	Religação de água em regime de urgência (no prazo de até 24h)	R\$ 69,06
31	Religação de esgoto	R\$ 34,52
32	Reparo na rede de esgoto	R\$ 69,06
33	Taxa de ligação pública	R\$ 2,75
34	Troca de caixa protetora	R\$ 69,06
35	Troca de registro	R\$ 39,98
36	Verificação de hidrômetro e instalação a pedido	R\$ 23,03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivo de falhas no processo, está anulado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Gentil Filho. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de



Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Caxias - MA, 13 de janeiro de 2022.
Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03379/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS - MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA CEREALISTA SANTA MARIA LTDA, CNPJ: 11.193.999/0001-59.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMAS PARCELADA E CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 397.485,90 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 07/01/2022. TÉRMINO: 07/01/2023.

RECURSO FINANCEIRO: RECURSOS PRÓPRIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 02.04.04.121.0006.2010.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE PELA CONTRATANTE: SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS - MA, PELO CONTRATADO: SR. CLOVIS MARIA DE SOUSA FILHO, CPF Nº 508.457.803-87. CAXIAS - MA, 07 DE JANEIRO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03618/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS - MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA ANÍSIO DE MOURA ABREU - ME, CNPJ: 19.040.581/0001-13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DE FORMA PARCELADA E CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 109.665,75 (CENTO E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 07/01/2022. TÉRMINO: 07/01/2023.

RECURSO FINANCEIRO: RECURSOS PRÓPRIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 02.04.04.121.0023.2091.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE PELA CONTRATANTE: SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS - MA, PELO CONTRATADO: SR. ANISIO DE MOURA ABREU, CPF Nº 011.225.723-28. CAXIAS - MA, 07 DE JANEIRO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03378/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS - MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA A DOS R LOBAO FILHO E CIA LTDA, CNPJ: 32.321.797/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMAS PARCELADA E CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 163.031,10 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 07/01/2022. TÉRMINO: 07/01/2023.

RECURSO FINANCEIRO: RECURSOS PRÓPRIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.04.04.121.0006.2010.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE PELA CONTRATANTE: SR. MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS - MA, PELO CONTRATADO: SR. ADRIANO DOS REIS LOBÃO FILHO, CPF Nº 282.172.763-15. CAXIAS - MA, 07 DE JANEIRO DE 2022.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM
 Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
 Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA
 Procurador Geral do Município **ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**
 Controlador Geral

AMANDA KELLY GENTIL GUIMARÃES ROSA
 Secretária Municipal De Governo e Articulação Política

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
 Secretária Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO
 Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
 Secretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
 Secretária Municipal De Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO
 Secretária Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
 Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES
 Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
 Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Indústria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
 Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA
 Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
 Secretário Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
 Lira flébil do meigo cantor,
 Tua luz outra estrela não vence,
 Nem a lira mais cheia de amor.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
 Que te miras nas águas do rio,
 De onde as ninfas sutis, invejosas,
 Vêm beijar-te o perfil erradio.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
 E na paz confiada descansas,
 Mas não temes o fragor de batalhas,
 Quem já trouxe a vitória nas lanças.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
 Bentos seios do alvor da camélia,
 Que nós somos unidos e bravos.
 Filhos gracos da nova cornélia.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
 Da princesa do adusto sertão,
 Cuja fama e valor se derramam,
 Pelas terras do audaz Maranhão.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

